



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Avenida Washington Luiz, 200 - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - (13) 3847.3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Projeto de Lei Nº 13/2018

Institui a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL”, a ser realizada na semana que incluir o dia 25 de abril – Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

Artigo 1º: Fica instituída a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril – Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

Parágrafo único: A semana a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o calendário Oficial do Município.

Artigo 2º: A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação, e consequentemente, a prevenção da alienação parental.

Artigo 3º: A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental comporá a “Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, que será introduzida no Município por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando e atendendo, assim, a comunidade geral.

Artigo 4º: Ficará a critério do Poder Público Municipal, ao lado da Comissão Organizadora da Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, com a participação especial da Comissão de Direito de Família e Sucessões da OAB Subseção de Miracatu/SP, para em conjunto estabelecerem e organizarem calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a Semana.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de março de 2018.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Avenida Washington Luiz, 200 - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - (13) 3847.3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Justificativa:

A pedido da Exma. Sra. Presidente da OAB – Subseção de Miracatu, Dra Dione Almeida Santos, apresento o presente projeto visando instituir a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril - Dia Internacional de Conscientização à Alienação Parental.

A responsabilidade na formação das crianças e dos adolescentes transcende os universos das famílias, e atinge todo o conjunto social. Na busca da construção de novas gerações compostas de indivíduos dignos e saudáveis, e em uma unicidade de valores, a sociedade tem o dever de, ao lado do Estado, coibir a alienação parental. Para isso, tem o direito de conhecer e se conscientizar sobre o tema.

A ampliação do conhecimento e da discussão sobre a alienação parental justifica-se na gravidade das consequências na formação das gerações futuras.

“A Síndrome de Alienação Parental” (SAP), também conhecida pela sigla, em inglês, (PAS), é o termo proposto por Richard Gardner em 1985 para a situação em que a mãe ou o pai de uma criança a treina (conscientemente ou não), para romper os laços afetivos com o outro genitor.

Os casos mais frequentes da Síndrome da Alienação Parental estão associados a situações onde a ruptura da vida conjugal gera em um dos genitores uma tendência vingativa muito grande. Quando esse não consegue elaborar adequadamente o luto da separação, desencadeia um processo de destruição, vingança, desmoralização e descrédito do ex-cônjuge. Nesse processo vingativo, o filho é utilizado como instrumento de agressividade direcionada ao parceiro¹ (Fontes: www.gaapcampinas.org ; www.alienacaoparental.com.br)

Pelos motivos expostos é de suma importância as parcerias entre Poder Público e as entidades de classe relacionadas na lei, tendo em vista profissionais ligados diretamente com o tema em tela, ajudando a prevenir e conscientizar a população sobre os malefícios de tal comportamento, razão pela qual solicito aos nobres Pares a sua aprovação.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora/PR